



MOÇÃO Nº _____

(Vereador Teles Júnior)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

O vereador infra-assinado vem respeitosamente com amparo no artigo 133, do Regimento Interno, submeter ao Plenário a seguinte Moção de repúdio:

A Câmara Municipal de Anápolis vem pela presente expressar manifestação de repúdio a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870/2019, a medida retira o Conselho Nacional de Segurança alimentar e Nutricional. - CONSEA e também modifica o artigo essencial da Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) – Lei nº 11.346/2006.

JUSTIFICATIVA:

A medida provisória nº 870/2019 retira o Conselho Nacional de Segurança alimentar e Nutricional. - CONSEA e também modifica o artigo essencial da Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) – Lei nº 11.346/2006. que na prática, extingue o CONSEA Conselho Nacional de Segurança Alimentar, pois revoga os pontos que tratam das atribuições e da composição do Conselho, formado por 2/3 de representantes da sociedade civil, que atuam de forma voluntária e 1/3 de representantes do poder público.

Neste contexto, há uma perda profunda no processo de articulação no nível federal, pois o CONSEA Nacional sempre foi o responsável por orientar os conselhos estaduais e municipais quanto ao processo de formulação, monitoramento e avaliação das políticas e planos ligados a segurança alimentar e nutricional.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2019.

TELES JÚNIOR
Presidente Municipal do PMN
3º Secretário da mesa Diretora
Presidente da Comissão de indústria, Comércio, Agricultura e Turismo da Câmara
Municipal de Anápolis